

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.057/2026

UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Araruama - Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Contratação da empresa especializada MELIORE LOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.378.820/0001-30, para atuar na capacitação e treinamento de profissionais e familiares dos alunos da rede municipal de ensino, com fornecimento de material técnico exclusivo, visando o início da inclusão no ambiente escolar por meio da comunicação alternativa.

EMPRESA CONTRATADA: MELIORE LOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.378.820/0001-30, situada na Rua Saldanha Marinho 3985 Sala 09/ Vila Santo Antônio / São Jose do Rio Preto/ SP / 15014-300

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.672.000,00 (quatro milhões, seiscentos e setenta e dois mil reais).

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato enquadra-se no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, c/com o art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021, pelos Decretos nº 09 e 10 de 18 de janeiro de 2024 e pelo Decreto nº 14, de 30 de janeiro de 2024, e demais legislações vigentes o que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

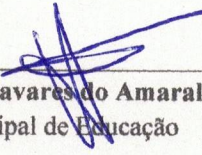
DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

Considerando que a situação se enquadra no art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021, e demais legislações vigentes, em consonância com o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral e Parecer Técnico da Controladoria Geral, acostado nos autos do Processo nº 15.057/2026, demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos e apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

Eu declaro **INEXIGÍVEL**, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade da empresa **MELIORE LOCO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 28.378.820/0001-30** para a prestação de serviços. Contratação da empresa para atuar na capacitação e treinamento de profissionais e familiares dos alunos da rede municipal de ensino, com fornecimento de material técnico exclusivo, visando o início da inclusão no ambiente escolar por meio da comunicação alternativa.

DA PUBLICAÇÃO: Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta administração pública.

Araruama, 01 de setembro de 2026.



Valeria Cristina Tavares do Amaral
Secretária Municipal de Educação